



CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 040/2023

DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2023/PGC CELEBRADO ENTRE O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO** E A EMPRESA **ENISSON CRUZ DE SOUZA**, PARA OS FINS QUE NAS CLAÚSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.049.227/0001-57, situado a Rua Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, CEP 76.907-554, neste ato representado pela Secretária Executiva **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, doravante denominada CONTRATANTE, **rescinde, por ato unilateral**, com fundamento no artigo 79, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e determinado no [Despacho 18 de 12/09/2024 \(ID 57746\)](#), o contrato administrativo firmado em 28/02/2023 [Contrato 040 de 28/02/2023 \(ID 22286\)](#), com [Termo Aditivo 18 de 29/02/2024 \(ID 41351\)](#) e [Errata 01 de 01/03/2024 \(ID 41589\)](#), com a empresa **ENISSON CRUZ DE SOUZA 02172274224**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 44.392.773/0001-36, neste ato representado por seu representante legal ENISSON CRUZ DE SOUZA, portador do CPF sob nº. 021.722.742-24, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº. 001/CIMCERO/2023, conforme consta no Processo Administrativo nº. [1-18/2023](#), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA RESCISÃO

1.1 A contratante resolve, por ato unilateral, conforme determinado no [Despacho 18 de 12/09/2024 \(ID 57746\)](#), rescindir o [Contrato 040 de 28/02/2023 \(ID 22286\)](#), tendo como objeto a prestação de serviço de mão de obra em pequenos reparos e manutenção predial preventiva e corretiva nas estruturas físicas da Casa de Apoio do CIMCERO, localizado na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº. 1239, bairro São Cristovão, no município de Porto Velho, estado de Rondônia.

1.2 A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 É competente o Foro da Comarca de Ji-Paraná/RO, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para julgar toda e qualquer demanda referente a este Termo de Rescisão Unilateral.

E, por se acharem justas e acordadas, firma o presente termo em vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM.

Ji-Paraná/RO, 30 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Maria Aparecida de Oliveira
Secretária Executiva



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, SECRETARIA EXECUTIVA/ORDENADOR DESPESAS**, em 30/09/2024 às 10:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br:5659, informando o ID **59102** e o código verificador **B10B128A**.

Referência: [Processo nº 1-18/2023](#).

Docto ID: 59102 v2